



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 164/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2095/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.433.961,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCACÃO		
05.002.12.361.40.2041-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$969.527,82
1.500.1001000	Recursos não Vinculados de Impostos	969.527,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.4.123.8.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$255.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.20.606.15.2076-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$39.434,08
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.434,08
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.2101-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$170.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.25.752.61.1290-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$497.023,94
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	497.023,94
07.002.16.482.61.1315-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$99.627,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	99.627,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.003 - SAEVIR		
07.003.17.512.76.1335-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$372.876,88
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	372.876,88
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.99.999.9999.9999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$255.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.99.999.9999.9999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$39.434,08
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.434,08
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.99.999.9999.9999-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		R\$170.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 20 de dezembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL